#### **DECRETO Nº 1143/2019 – GM**

Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHNSKI**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o Artigo 131, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, com o Artigo 2º, da Lei Municipal nº 282/2007, de 22 de maio de 2007 e o Artigo 2º, Inciso IV da Portaria nº 481, de 11 de outubro de 2013, do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** Nomeia, sem ônus para os cofres públicos, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, os seguintes Membros:

**Representantes do Poder Executivo Municipal:**

Titular – Vera Lúcia dos Santos Silva e Sandra Bessani de Oliveira.

Suplente – Viviane Aparecida Bido Gonçalves e Rosely de Souza Silva Farias.

**Representantes dos professores das escolas públicas municipais:**

Titular – Gislene Carneiro.

Suplente – José Fianco de Aquino.

**Representantes dos diretores das escolas públicas municipais**:

Titular – Elizabete Rodrigues da Silva.

Suplente – Elza Macedo dos Santos Graci.

**Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:**

Titular – Fabiana Milani de Aquino.

Suplente – Robson Machêa.

**Representes de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:**

Titular - Janete Mota dos Santos e Daniel Adan Guilherme Ferreira.

Suplente – Rozilene Mendes Batista de Almeida e Tatiane Aparecida Marques Tunin.

**Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública:**

Titular – Daniele Bules Senra e Franciele Lemes Pieruzzi.

Suplente – Debora dos Santos Teixeira e Guilherme Cássio Aparecido da Silva.

**Representante do Conselho Tutelar**

Titular – José Benedito Barboza

Suplente – Gelson Antonio Caires.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 1017/2017-GM.

# PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário, 28 de Agosto de 2019.

***REINALDO KRACHINSKI***

Prefeito Municipal